



**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- SUMTRAN**

**EDITAL Nº 01/2025-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - REDA, PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JEQUIÉ- ESTADO DA BAHIA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN**, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, na Lei Orgânica do Município de Jequié e na Lei Municipal nº 2.433 de 17 de janeiro de 2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga do quadro da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este edital, juntamente com seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, constitui o conjunto normativo que regerá este processo seletivo. A execução do processo será de responsabilidade da Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN e da Comissão instituída pelo **Decreto nº 26.894/2025**, publicada no DOM em **17 de setembro de 2025**.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de **10 (dez) vagas para função de motorista do transporte coletivo público municipal, mais formação de cadastro de reserva; 10 (dez) vagas para função de cobrador no transporte coletivo público municipal, mais formação de cadastro de reserva; 01 (uma) vaga para função de manobrista do transporte público municipal, mais cadastro reserva** para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração, por ato expresso do Poder Executivo Municipal.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas:

**1ª Etapa** – Análise Curricular, prova de Títulos, de caráter classificatório e;

**2ª Etapa** – Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;

**3ª Etapa** - Prova Prática de Direção Veicular, de caráter eliminatório e classificatório para as funções de motorista e manobristas;

1.5 No quadro a seguir, encontram-se detalhadamente a **denominação da função, os requisitos, o vencimento básico, a carga horária semanal** e o **número de vagas**, especificando a quantidade destinada à ampla concorrência e às pessoas com deficiência.



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- SUMTRAN

a) Motorista do Transporte Coletivo Urbano e Manobrista

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS			Vencimento Básico
			Ampla Concorrência	Pcd	Total de Vagas	
Motorista do transporte coletivo urbano	Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação D e Curso de Transporte de Passageiros	44 horas	09	01	10 + CR	<b>R\$ 2.300,00</b>
Manobrista	Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação D	44 horas	01		01+CR	<b>R\$ 1.518,00</b>

Sigla: **Pcd** = Pessoa com deficiência. / **CH** = Carga Horária Semanal

b) Cobrador do Transporte Coletivo Urbano

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS IMEDIATAS			Vencimento Básico
			Ampla Concorrência	Pcd	Total de Vagas	
Cobrador do Transporte Coletivo Urbano	Ensino Fundamental	44horas	09	01	10 + CR	<b>R\$ 1.800,00</b>

Sigla: **Pcd** = Pessoa com deficiência. / **CH** = Carga Horária Semanal

1.6 O regime jurídico no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados será o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

1.7 Constituirão o CR – Cadastro Reserva, todos os candidatos aprovados e que não estejam classificados dentro do quadro de vagas expresso no item 1.5 deste edital.

1.8 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será convocado, observada estritamente a ordem de classificação no certame e, constatada a necessidade pela Superintendência Municipal de Trânsito – SUMTRAN.

1.9 O Cronograma **provisório** do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.



**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- SUMTRAN**

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

### **a) Função: Motorista do Transporte Coletivo Urbano**

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros em geral, recolher o veículo à garagem ou ao local destinado, quando concluída a hora de trabalho do dia a dia, comunicando qualquer ocorrência ou defeito no veículo; manter e organizar o veículo em perfeitas condições de funcionamento para o percurso; zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que lhe foi destinado, antes da sua utilização, como pneus, documentos, água do radiador, bateria, nível de óleo, combustível, sinaleiras, freios, embreagem, faróis, portas e janelas e demais itens de segurança; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quanto do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros, verificando se as portas estão todas fechadas no momento do arranque; usar cinto de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; contribuir para a limpeza do veículo, interna e externamente, e mantê-lo em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e de manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras eventuais ocorrências; executar demais tarefas afins. Desempenhar suas atividades respeitando sempre a legislação trabalhista. Para sua segurança e dos usuários, praticar a direção defensiva e preventiva. Dirigir os veículos com zelo e cuidado, visando a sua perfeita conservação e funcionamento; Tratar com urbanidade os usuários e cobradores; Verificar e fiscalizar a atuação dos cobradores, dentro dos veículos; Compete ao Motorista cumprir rigorosamente a escala determinada.

### **b) Função: Cobrador do Transporte Coletivo Urbano**

Receber as passagens e auxiliar os passageiros e o motorista. Manter a limpeza interna do veículo, durante o seu turno de trabalho; receber o dinheiro e passes de vale-transporte e de vale-estudante dos usuários e prestar contas, diariamente; assinar a ficha controle de catraca, no momento da troca de turno e conferir a exatidão da numeração; oferecer um respeitoso atendimento aos usuários do transporte coletivo. Executar outras tarefas afins, de acordo com a necessidade da área.

### **c) Função: Manobrista**

Receber os veículos automotores destinados ao transporte de passageiros em geral, conduzi-los para lavagem/ limpeza geral e conduzir o veículo à garagem ou ao local destinado, comunicando qualquer ocorrência ou defeito no veículo; manter e organizar o veículo em perfeitas condições de funcionamento para o percurso; zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo que lhe foi destinado, antes da sua utilização, como pneus, documentos, água do radiador, bateria, nível de óleo, combustível, sinaleiras, freios, embreagem, faróis, portas e janelas e demais itens de segurança; Dirigir os veículos com zelo e cuidado, visando a sua perfeita conservação e funcionamento; Tratar com urbanidade os colaboradores.

## **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

### **3.1 São requisitos básicos exigidos para o exercício da função:**

---



**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- SUMTRAN**

- 3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (**Decreto nº 70.436, de 18/04/1972**, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998 – art. 3º);
- 3.1.2 Ter na data da convocação 18 (dezoito) anos completos;
- 3.1.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- 3.1.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.1.5 Possuir aptidão física e mental;
- 3.1.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para a função, à época da convocação;
- 3.1.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 3.1.8 A comprovação da escolaridade será feita por meio de certificado de conclusão de curso, obrigatoriamente acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere. Em ambos os casos, os documentos devem ser expedidos por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação ou Ministério da Educação;**
- 3.1.9 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Edital ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito à contratação na função para o qual concorre;
- 3.1.10 É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal;
- 3.1.11 O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado, se de interesse da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte e observada estritamente a ordem de classificação, para atuar em região onde o cadastro de reserva tenha se esgotado;
- 3.12 A recusa do candidato em atuar em região distinta da escolhida no momento da inscrição não impede que seja convocado para atuar em sua região.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento no Diário Oficial do Município a divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado - REDA.
- 4.3 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 4.4 Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no requerimento de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome e idade.
- 4.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.7 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e preencher



**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- SUMTRAN**

todos os campos eletrônicos.

4.8 Somente serão processadas as inscrições preenchidas eletronicamente e de forma correta.

4.9 O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item e respectivos subitens deste Capítulo.

4.10 A Prefeitura Municipal de Jequié e a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com consequências de eventuais erros no preenchimento da “Ficha de Inscrição”, obrigatória, disponível em meio eletrônico, por meio do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK3dsV\\_6FdnKd\\_ok0Aw-piFaf2bKO9heYvxseP-T0ReJpJ\\_w/viewform?usp=preview](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK3dsV_6FdnKd_ok0Aw-piFaf2bKO9heYvxseP-T0ReJpJ_w/viewform?usp=preview)

4.12 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.13 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a primeira cancelada, sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

4.14 A comprovação da data e horário da inscrição será dada mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição *online* feita pelo candidato.

4.15 As informações prestadas na “Ficha de Inscrição”, obrigatória” serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**4.17 Da Metodologia para Inscrição online:**

4.17.1 As inscrições serão abertas a partir das 14:00 horas do dia 18/09/2025 até às 22:00 do dia 26/09/2025. O candidato deverá preencher eletronicamente a “Ficha de Inscrição”, obrigatória, de forma completa e correta.

4.17.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via formulário online, disponível no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK3dsV\\_6FdnKd\\_ok0Aw-piFaf2bKO9heYvxseP-T0ReJpJ\\_w/viewform?usp=preview](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK3dsV_6FdnKd_ok0Aw-piFaf2bKO9heYvxseP-T0ReJpJ_w/viewform?usp=preview)

4.17.3 Para realizar a inscrição será necessário anexar os documentos, abaixo relacionados, digitalizados no formato PDF, respeitando a sequência, no espaço indicado no formulário de inscrição online:

**a) FUNÇÃO: Motorista do Transporte Coletivo Urbano**

**I** – Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, CTPS ou CNH);

**II** – Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D;

**III** – CPF;

**IV** – Certificado de Reservista para o sexo masculino;

**V** – Título de Eleitor (com comprovação de quitação com o serviço eleitoral e comprovante de votação da



**MUNICÍPIO DE JEQUIE**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- SUMTRAN**

última eleição);

**VI** – Laudo ou atestado médico expedido no prazo máximo de 06 meses antes da data da publicação deste edital (para os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência);

**VII** – Curso de Transporte de Passageiros.

**VIII**- Atestado de Capacidade Física e Psicológica emitido no prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

**IX**- Histórico Escolar

**X**- Curso de Transporte de Passageiros

**b) FUNÇÃO: Cobrador do Transporte Coletivo Urbano**

**I** – Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, CTPS ou CNH);

**II** – CPF;

**III**- Certificado de Reservista, para o sexo masculino;

**IV** – Título de Eleitor (com comprovação de quitação com o serviço eleitoral e comprovante de votação da última eleição);

**V** – Laudo ou atestado médico expedido no prazo máximo de 12 meses antes da data da publicação deste edital (para os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência).

**VI**- Histórico Escolar

**c) FUNÇÃO: Manobrista**

**I** – Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, CTPS ou CNH);

**II** – Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D;

**III** – CPF;

**IV** – Certificado de Reservista para o sexo masculino;

**V** – Título de Eleitor (com comprovação de quitação com o serviço eleitoral e comprovante de votação da última eleição);

**VI**- Histórico Escolar

**5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual concorram, nos termos do art. 16, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011.

5.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, será adotada a definição contida na Lei Federal nº13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.3 Do total de vagas ofertadas neste edital para a função a que se destina e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada), no ato da inscrição online e obrigatória, atestando a espécie e o grau ou



**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- SUMTRAN**

nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

5.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no **formulário de inscrição online e obrigatório, além de** enviar o laudo médico conforme exigências constantes no subitem 5.3 e ANEXO II deste edital, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.5 As orientações para envio do laudo médico estarão dispostas no formulário de inscrição obrigatório e online de inscrição.

5.6 Conforme o §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas às pessoas com deficiência resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.

5.7 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira contratação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e a cada vinte novas vagas.

5.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, constará na listagem de classificação de todos os candidatos à função e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

5.9 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Jequié/BA, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.10A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função.

5.11Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

5.12A não observância do disposto no subitem 5.11, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

5.13O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.14O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função de atuação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.15Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no exame médico pré-admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos à função.

## **6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

6.1 A Prova de Títulos tem caráter, apenas, classificatório, e valerá 40 pontos.

6.2 Só deverá enviar os títulos o candidato com inscrição homologada.



MUNICÍPIO DE JEQUIE  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- SUMTRAN

6.3 Os títulos deverão ser apresentados mediante *upload* por meio do *link*, disponível em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK3dsV\\_6FdnKd\\_ok0Aw-piFaf2bKO9heYvxseP-T0ReJpJ\\_w/viewform?usp=preview](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK3dsV_6FdnKd_ok0Aw-piFaf2bKO9heYvxseP-T0ReJpJ_w/viewform?usp=preview)

6.4 Os candidatos deverão enviar os títulos digitalizados integralmente (frente e verso) a partir de seu original, em arquivo com extensão “.jpg”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf”, não corrompido, sem senhas e legível.

6.5 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

6.6 A Análise das Provas de Títulos visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a função temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados.

6.7 Os documentos que não cumprirem os requisitos previstos no item 6.4 não serão considerados para fins de avaliação/pontuação.

6.8 Somente serão analisados os títulos e documentos apresentados para inscrições homologadas.

6.9 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação. Os documentos serão analisados Pela Comissão instituída pelo **Decreto nº 26.894/2025** e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6.10 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

6.11 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

6.12 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.

6.13 Cada título será considerado uma única vez.

6.14 A pontuação, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação dos títulos considerados neste Processo Seletivo Simplificado constam nos **Quadro I, II e III**, a seguir:

**Qualificação Profissional:** Motorista do Transporte Coletivo Urbano

<b>QUADRO I</b>		
<b>Função: Motorista do Transporte Coletivo Urbano</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTOS POR CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA</b>
<b>I. FORMAÇÃO</b>		
Participação em curso na área de Transporte com carga horária mínima de 50 horas. <b>(No máximo 02 títulos)</b>	5,0 pontos	10,0 pontos
Participação em curso na área de Noções de Primeiros Socorros com carga horária mínima de 8 horas. <b>(No máximo 02 títulos)</b>	2,0 pontos	4,0 pontos
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		<b>14,0 pontos</b>
<b>II - ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Exercício de atividade profissional na Administração Pública, na área específica da função. <b>(No máximo 03 anos letivos)</b>	4,0 pontos por ano letivo	12,0 pontos
Exercício de atividade profissional na iniciativa privada, na área específica da função. <b>(No máximo 03 anos)</b>	3,0 pontos por ano letivo	9,0 pontos



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- SUMTRAN

letivos)		
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		<b>21,0 pontos</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>26,0 pontos</b>

**Qualificação Profissional: Manobrista**

<b>QUADRO IV</b>		
<b>Função: Manobrista</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTOS POR CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA</b>
<b>I. FORMAÇÃO</b>		
Participação em curso na área de Transporte com carga horária mínima de 50 horas. <b>(No máximo 02 títulos)</b>	5,0 pontos	10,0 pontos
Participação em curso na área de Noções de Primeiros Socorros com carga horária mínima de 8 horas. <b>(No máximo 02 títulos)</b>	2,0 pontos	4,0 pontos
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		<b>14,0 pontos</b>
<b>II - ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Exercício de atividade profissional na Administração Pública, na área específica da função. <b>(No máximo 03 anos letivos)</b>	4,0 pontos por ano letivo	12,0 pontos
Exercício de atividade profissional na iniciativa privada, na área específica da função. <b>(No máximo 03 anos letivos)</b>	3,0 pontos por ano letivo	9,0 pontos
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		<b>21,0 pontos</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>26,0 pontos</b>

**Qualificação Profissional: Cobrador**

<b>QUADRO V</b>		
<b>Função: Cobrador</b>		
<b>ITENS</b>	<b>PONTOS POR CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA</b>
<b>I. FORMAÇÃO</b>		
Participação em curso na área de Transporte público de passageiro com carga horária mínima de 50 horas. <b>(No máximo 02 títulos)</b>	5,0 pontos	10,0 pontos
Participação em curso na área de Noções de Primeiros Socorros com carga horária mínima de 8 horas. <b>(No máximo 02 títulos)</b>	2,0 pontos	4,0 pontos
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		<b>14,0 pontos</b>



**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- SUMTRAN**

<b>II - ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Exercício de atividade profissional na Administração Pública, na área específica da função. <b>(No máximo 03 anos letivos)</b>	4,0 pontos por ano letivo	12,0 pontos
Exercício de atividade profissional na iniciativa privada, na área específica da função. <b>(No máximo 03 anos letivos)</b>	3,0 pontos por ano letivo	9,0 pontos
<b>SUBTOTAL DE PONTOS</b>		<b>21,0 pontos</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>26,0 pontos</b>

**6.15** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**6.16** Para fins de comprovação de atuação profissional, o candidato deverá apresentar:

**a)** No caso de atuação na **Administração Pública**:

DECLARAÇÃO e/ou CERTIFICADO, obrigatoriamente, emitido em papel timbrado e com o CNPJ do órgão público/empresa pública, com identificação (nome completo e CPF) e assinatura do responsável e data. Além disto, no documento deve conter a função desempenhada e tempo de experiência profissional, a qual deve ser apresentada com período de início e fim (**de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa**).

**b)** No caso da **Iniciativa Privada**:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, obrigatoriamente, com as folhas de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho e observações/anotações ou Carteira Digital, desde que contenha os mesmos itens de identificação descritos anteriormente, ACOMPANHADA PREFERENCIAMENTE de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste a função desempenhada e tempo de experiência profissional, a qual deve ser apresentada com período de início e fim (de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa).

**6.17** Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 6.15 e 6.16 deste Edital, será considerada a fração de ano.

**6.18** O documento utilizado para comprovação da atuação profissional deverá, obrigatoriamente, ser na função pleiteada. Não será pontuada experiência profissional em áreas afins da função, salvo quando expressamente prevista a pontuação nos quadros de títulos deste Edital.

**6.19** Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de publicação deste Edital.

## **7. DA PROVA PRÁTICA – APENAS PARA MOTORISTA E MANOBRISTA-**

**7.1** A Prova Prática tem caráter eliminatório e valerá 40 pontos.

**7.2** As informações de local, horário e candidatos habilitados para a Prova Prática serão divulgados no Diário Oficial do Município, conforme consta no ANEXO I, deste edital.

**7.3** Serão aplicadas provas práticas a todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida

**7.4** No caso de empate na listagem de classificados na avaliação de títulos, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 8.4 deste Edital, no que couber, e realizada a prova prática para os candidatos classificados.

## **8. DA ENTREVISTA:**

---



**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- SUMTRAN**

- 8.1** A Prova Prática tem caráter eliminatório e valerá 60 pontos.
- 8.2** As informações de local, horário e candidatos habilitados para a Prova de Entrevista serão divulgados no Diário Oficial do Município, conforme consta no ANEXO I, deste edital.
- 8.3** Serão aplicadas provas de entrevista a todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida;
- 8.4** 7.3 No caso de empate na listagem de classificados na avaliação de títulos, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 8.4 deste Edital, no que couber, e realizada a prova prática para os candidatos classificados

**9.0 PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1** Constará no resultado do concurso o candidato submetido e aprovado nas provas que foram submetidos.
- 9.2** A nota final do candidato neste Processo Seletivo Simplificado será obtida através da soma da nota final da Avaliação de Títulos, Entrevista e com a nota final da Prova Prática. A pontuação máxima a ser alcançada em cada etapa será informada no item específico de cada avaliação.
- 9.3** A classificação será feita mediante a nota decrescente da nota final obtida no somatório das etapas de análise de títulos e da prova prática.
- 9.4** No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), será dada a preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:
- a) maior pontuação na atuação profissional;
  - b) maior soma de pontuação na formação;
  - c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**10. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**10.1** O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados preliminares das etapas do certame, terão o prazo de 1 (um) dia útil, por meio de requerimento disponível nos links e etapas abaixo discriminadas:

**10.1.1** Interposição de recursos da Inscrição, link:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK3dsV\\_6FdnKd\\_ok0Aw-piFaf2bKO9heYvxseP-T0ReJpJ\\_w/viewform?usp=preview](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK3dsV_6FdnKd_ok0Aw-piFaf2bKO9heYvxseP-T0ReJpJ_w/viewform?usp=preview)

**10.1.2** Interposição de recursos do Resultado Final Preliminar, link:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK3dsV\\_6FdnKd\\_ok0Aw-piFaf2bKO9heYvxseP-T0ReJpJ\\_w/viewform?usp=preview](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK3dsV_6FdnKd_ok0Aw-piFaf2bKO9heYvxseP-T0ReJpJ_w/viewform?usp=preview)

- 10.2** Os recursos julgados serão divulgados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jequié.
- 10.3** O recurso, individual e fundamentado, deverá indicar claramente os pontos em que o candidato se considera prejudicado, apresentando provas e argumentos que sustentem suas alegações.
- 10.4** Serão rejeitados os recursos: interpostos fora do prazo, não fundamentados ou enviados por meios diferentes do estabelecido neste Edital.
- 10.5** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de resultado definitivo.
- 10.6** O recurso cujo teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---



**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- SUMTRAN**

**11.1** A inexatidão ou irregularidade em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**11.2** A primeira convocação dos candidatos aprovados será feita após a homologação do resultado final, no Diário Oficial do Município, devendo o mesmo comparecer no endereço indicado no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da publicação da convocação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência da função e **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** que serão submetidos à apreciação do Município de Jequié.

**11.3** O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido implicará na convocação do próximo candidato classificado no Resultado do certame.

**11.4** Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais:

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 8 (oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 8 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 8 (oito) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
- n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) Original e Cópia da CNH categoria D para aqueles que forem convocados para motorista e manobrista;
- p) Número de conta do Banco Itaú;
- q) Informação de contato: e-mail e telefone;
- r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- t) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependentes;

**11.5** Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso na função, observada estritamente a ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

**11.6** A validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**11.7** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no Diário Oficial da Prefeitura de Jequié. O candidato é responsável por manter seus dados pessoais, principalmente telefone e



**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- SUMTRAN**

endereço, atualizados até a data de publicação do resultado final. A atualização deverá ser realizada através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK3dsV\\_6FdnKd\\_ok0Aw-piFaf2bKO9heYvxseP-T0ReJpJ\\_w/viewform?usp=preview](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK3dsV_6FdnKd_ok0Aw-piFaf2bKO9heYvxseP-T0ReJpJ_w/viewform?usp=preview), conforme o cronograma do Anexo I

11.8 Requerimentos cujos dados estejam inconsistentes, incompletos ou aqueles cujos documentos apresentados não estejam legíveis ou levantem dúvidas acerca da identidade do candidato, serão preliminarmente indeferidos.

11.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço ou meios de contato.

11.10 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

11.11 É responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações neste edital, que poderão ocorrer até a data da prova.

11.12 As mudanças serão divulgadas no Diário Oficial do Município, sendo fundamental que o candidato consulte regularmente as publicações oficiais.

11.13 Todos os casos omissos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se,**

---

**Karla Carine Rodrigues Geambastiane**  
**Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte**  
**Decreto nº 26.072/2025**



**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- SUMTRAN**

## **ANEXO I**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições	18/09 das 12h à 26/09 às 22h
Recurso da Inscrição	29/09
Resultado Final	02/10
Prova Entrevista	06 e 07/10
Prova Prática Motorista	08 e 09/10
Resultado	13/10
Recursos	14 e 15/10
Resultado Final	17/10

## **Anexo II**

<b>CATEGORIAS</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>Nº VAGAS PCD</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>SALÁRIO MENSAL</b>
Motorista Transporte Público	09	01	10	R\$ 2.300,00
Cobrador	09	01	10	R\$ 1.800,00
Manobrista	01		01	R\$ 1.518,00